

**ANEXO I**  
**ao Contrato de Seguro Prestamista Crédito**  
**Apólice n.º 77.000.766**

**CONDIÇÕES DO SORTEIO**

A **Icatu Seguros S/A** adquirirá séries de 100.000 títulos de capitalização, às suas custas, da Icatu Capitalização S/A e o segurado principal, receberá número de cinco dígitos (Número da Sorte) para concorrer, a partir do mês subsequente ao ingresso na Apólice, e durante a sua permanência neste seguro, a um sorteio, no último sábado de cada mês, no valor equivalente a 40 (quarenta) vezes o valor de face do financiamento feito pelo segurado perante ao **Estipulante**. Deste valor serão descontados o imposto de renda e demais tributos que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo. Os sorteios serão apurados com base na extração da Loteria Federal do Brasil, ordenando-se os algarismos das unidades do 1º ao 5º prêmios, conforme **exemplo** abaixo:

Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio: 34.579

2º prêmio: 67.320

3º prêmio: 01.385

Nº Contemplado: **90.523**

4º prêmio: 29.332

5º prêmio: 10.673

Caso não haja extração da Loteria Federal do Brasil em uma das datas previstas nem na imediata que a substitua, o sorteio será realizado pela extração subsequente da Loteria Federal para que não ocorra acúmulo de sorteios.

Se a Caixa Econômica Federal não realizar as extrações substitutas, suspender definitivamente a realização das extrações da Loteria Federal, modificar as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as premissas aqui fixadas, ou se houver qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos neste plano, a Icatu Capitalização S/A promoverá os sorteios com aparelhos próprios em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e nas condições estipuladas neste item, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data dos sorteios não realizados, dando ampla e prévia divulgação do fato, através de mídia impressa.

O segurado só poderá participar do sorteio se estiver com o seu seguro quitado, sempre com o mesmo Número da Sorte e durante o prazo de vigência de seu seguro.

Esta modalidade do sorteio poderá ser substituída, a critério do Estipulante por:

- 4 Sorteios mensais com capital de 10 (dez) vezes o valor segurado, em que 2 (duas) vezes o valor do capital será distribuído para o agenciador \*\* e 8 (oito) vezes para o segurado;

\*\* No caso da escolha da modalidade de sorteio para o segurado e para o agenciador, o parceiro deverá informar quem deverá ser contemplado como agenciador.